



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

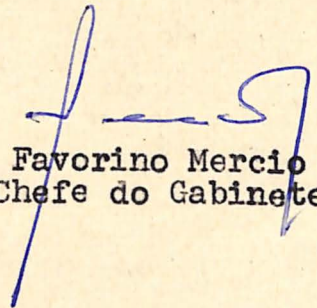
Ofício 20 - DSI/SBDEP/MEC/68

C O N F I D E N C I A L -

Senhor Ministro:

Encaminho à consideração de V.Exa. o expediente anexo, confidencial, da Divisão de Segurança e Informações, dêste Ministério.

Em, 24 de junho de 1968



Favorino Mercio
Chefe do Gabinete

**CONFIDENCIAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA



OF. N.º 20/DSI/SBDEP/MEC/68

Em 19 de junho de 1968

Do Diretor da Divisão de Segurança e Informações
Ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura
Assunto Informação (presta)

Excelentíssimo Senhor Ministro

Esta Divisão de Segurança e Informações,
encaminha o documento anexo por achar que do mesmo deverá ser
do conhecimento de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para reiterar os
protestos de estima e consideração.

CONFIDENCIAL

WALDEMAR RAUL TURCIA
Diretor da DSI/MEC

"O PROBLEMA ESTUDANTIL"

Esta DSI remete, para divulgação, a informação abaixo, que trata do assunto "PROBLEMA ESTUDANTIL".

"O PROBLEMA ESTUDANTIL"

CONFIDENCIAL

"Na sua Resolução, os estudantes apelam para o cumprimento do artigo 71 da Constituição, que assegura liberdade de expressão em publicações, reuniões, comícios, passeatas e demonstrações. Em nenhum País do mundo, em qualquer sistema, pode-se administrar um Estado com base num artigo particular, tomado isoladamente na Constituição. Deve haver e há leis executivas, em conformidade com a Constituição, as quais definem a conveniência e legalidade das reuniões, comícios, passeatas, etc, em função de garantia da ordem pública, definindo os limites para a liberdade de expressão. Não pode haver liberdade para o incitamento à subversão ou ao ódio; nos textos escritos não podem ser admitidos temas hostis ao sistema, como também não são admitidos temas de natureza racista ou pornográfica. Os limites da liberdade estão definidos de acôrdo com a lei. A execução do artigo 71 da Constituição deve basear-se em leis detalhadas, que regulamentam esse artigo".

"...As leis podem ser criticadas, mas a nossa lei vigente, prescreve que compete ao Reitor da Universidade dar permissão para a realização de reuniões, e que compete à autoridade administrativa - encarregada da ordem pública decidir sobre comícios, passeatas e demonstrações. Tal é a ordem legal, que deve ser observada enquanto, com a autoridade da Lei, não fôr modificada a Lei. E modificar a lei para facilitar a completa liberdade de reuniões e manifestações equivaleria a legalizar a anarquia nas relações sociais".

"Na sua Resolução, os estudantes exigem liberação de presos e suspensão das represálias contra os estudantes. Mas todos devem concordar que os postulados de liberdade para todos os presos é imprudente, para só qualificá-lo pelo mínimo. É lógico pedir liberação para os líderes e organizadores da subversão? E para os fabricantes de petardos? E para os que preparam garrafas com gasolina para incendiar as casas e automóveis ?

A Resolução exige punição aos responsáveis pela ação contra os estudantes, incluindo os que iniciaram os incidentes, e punição dos policiais que estavam pondo fim aos incidentes, à serviço da Lei ?

A Resolução exige que não sejam tomadas medidas contra os trabalhadores que deram apoio aos estudantes.

continua.../..

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

Não compreendemos essa expressão "apoio" como bem empregada. Uma atitude cordial e amigável para com os estudantes só dignifica o trabalhador, podendo ser interpretada até como fraternal. Mas isso não significa o encorajamento para atividades ilegais como, infelizmente, foi feito na Faculdade de Filosofia. Não se pode ignorar negligências dos que devem ser leais à autoridade, ao Estado, à constituição, que defendemos, quando elas refletem influência nociva sobre aqueles que estão ao seu cuidado.

Que os estudantes exerçam auto-controle e evitem provocações que se dediquem aos estudos, se sua intenção, segundo afirmam é a de estudar.

(Comentários da RÁDIO DE VARSÓVIA sobre as reivindicações dos estudantes poloneses, traduzindo a opinião oficial do Partido Comunista Polonês).

0o0o0o0o0o0o0o0o0o0o0o0o0

CONFIDENCIAL